



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 19**

*de 21 de setembro de 1999*

**"Altera a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 011/97 e altera a Tabela 2, Anexo I, da a Lei Complementar nº 013/97, nos itens que especificam e dá outras providências."**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica alterada a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 011/97, no item que especifica:*

*CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO QUANT. QUALIFICAÇÃO*

*Auditor de Saúde DAS-2 05 Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem e Farmácia Bioquímica.*

### **Art. 2º.**

*Fica alterada a Tabela 2, Anexo 1, da Lei Complementar nº 013/97, no item que especifica:*

*CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO QUANT.*

*Agente Comunitário de Saúde ADI-4 50*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

**OSVALDO MOCHI JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

*Lei Complementar Nº 19/1999 - 21 de setembro de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*